



STIU-MT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Urbanas do Estado de Mato Grosso
CNPJ/MF - 03.915.741/0001-90

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015
STIU/PR/083/2015

Ao
Ilmo. Sr.
Wilson Couto Oliveira
Diretor Presidente
Energisa Mato Grosso S.A.
NESTA

Prezado Senhor,

Vimos, por meio desta, reiterar a solicitação das providências dos seguintes pontos:

1. Correção do cálculo para o pagamento da gratificação de férias;
2. Fornecimento da refeição (almoço e jantar) para os empregados do turno 4X2 e para a equipe de plantão no almoxarifado;
3. Liberação dos empregados em treinamento no CEFAP, a cada 15 dias, para retorno a sua cidade de origem, ficando a empresa responsável pelas despesas;
4. Fornecimento dos quatro vales-transporte para os trabalhadores que solicitarem e que não forem almoçar no refeitório da empresa;
5. Pagamento do abono pecuniário, referente à licença prêmio remunerada, contado desde a admissão do empregado até a presente data;
6. Pagamento do abono pecuniário, referente ao prêmio assiduidade, contado desde 01/01/1987 até a presente data.

Os pontos especificados já foram apresentados para essa empresa. Sendo necessário providências imediatas.

Atenciosamente,

DILLON CAPOROSSO
Diretor Presidente

ENERGISA MT	
Documento:	00700. 22170/15
Processo:	70700.
Data:	21 / 05 / 15
Hora:	16 : 44
Recebedor:	Karine